



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008



LEI Nº 1638/2005
DE 26 DE AGOSTO DE 2005

**AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER EM
DOAÇÃO ÁREA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

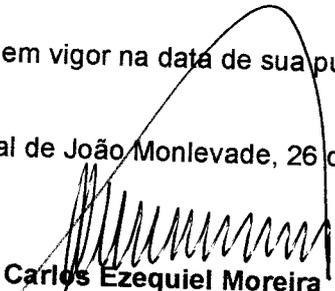
O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terra de propriedade da CAF Santa Bárbara Ltda.

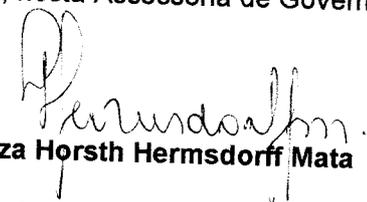
Art. 2º A área, objeto do disposto no artigo 1º, está localizada entre os bairros de Lourdes, Satélite, Lucília e Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade e possui 319.927,20 m² (trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte e sete metros e vinte centímetros quadrados) sendo denominada de Areão, conforme registro nº 4.617, fls. 202 do livro 3-C do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Piracicaba – MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 26 de agosto de 2005.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2005.


Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 - CEP: 35930-027 - JOÃO MONLEVADE - MG

FONE: (31) 3851-6122 - FAX (31) 3851-6213 E-mail: juridico@pmjm.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	21/09/05
As	13:38 hs.
Ass.:	Medina